



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**

Procedência: 97ª Reunião Ordinária do CONAMA

Data: 17 de março de 2010

Processo nº [02000.000564/2010-58](#)

Assunto: Proposta de Moção que recomenda a criação de um corredor ecológico no Rio Pelotas.

PROPOSTA DE MOÇÃO

Recomenda a criação de um corredor ecológico no Rio Pelotas.

Considerando a assinatura do Termo de Compromisso, advindo da construção da UHE Barra Grande, especialmente para compensar os impactos ambientais pela inundação de aproximadamente 6.400 hectares de florestas com araucária, dos quais 3.800 hectares eram de floresta primária;

Considerando que para atender tal compromisso o MMA abriu processo administrativo e formou equipe para coordenar os estudos de campo e realizar as articulações institucionais necessárias, visando atender ao disposto no Termo de Compromisso, ou seja, estudar e propor a criação do corredor ecológico na calha do Rio Pelotas, à montante da represa da usina de Barra Grande (em 2006);

Considerando que na área de estudo, à montante do lago da UHE Barra Grande, ainda ocorrem alguns dos mais significativos, e talvez os últimos remanescentes primários de Floresta Ambrófila Mista;

Considerando que a região abriga sítios do patrimônio arqueológico e imemorial importantes;

Considerando o turismo e a criação de gado bovino, fonte de renda para muitos da localidade, como atividades compatíveis com determinadas categorias de Unidades de Conservação;

Considerando que a região está incluída em área de extremamente alta importância no mapeamento de áreas prioritárias do Ministério do Meio Ambiente para a conservação da biodiversidade no Brasil;

Considerando a existência de uma Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica reconhecida pela UNESCO na região;

Considerando que a biodiversidade da região, com espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e endêmicas, está em situação crítica de conservação devido à perda de habitat natural;

RESOLVE:

Encaminhar moção de solicitação para o imediato cumprimento do Item V1, Cláusula Sexta, do Termo de Compromisso assinado em 15 de setembro de 2004, entre Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério Público Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério das Minas e Energia, Energética Barra Grande S.A. e a Advocacia Geral da União, garantindo compromisso para criação de um corredor ecológico no Rio Pelotas, visando manter o fluxo gênico à montante da área de inundação da barragem de Barra Grande bem como interligar a região da calha do Rio Pelotas e seus principais afluentes, aos Parques Nacionais de São Joaquim e Aparados da Serra.